

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor **Irmãos Milanez** para o fornecimento dos materiais de construção destinados à ampliação do Canil Municipal fundamenta-se no atendimento integral aos critérios técnicos, econômicos e legais definidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como nos princípios que regem as contratações públicas.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços mediante a obtenção de **três cotações válidas e comparáveis**, considerando as mesmas especificações técnicas, quantidades, unidades de medida, condições de entrega, inclusão de frete e descarga no canteiro da obra, bem como prazo máximo de entrega de até 30 (trinta) dias. As cotações obtidas foram as seguintes:

- Comercial Carlessi: R\$ 17.546,92
- Eleva Materiais de Construção: R\$ 17.281,70
- Irmãos Milanez: R\$ 16.205,00

Após a análise comparativa, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **Irmãos Milanez** corresponde ao **menor preço global do lote**, atendendo plenamente às especificações do projeto e da planilha quantitativa, sem prejuízo da qualidade dos materiais exigidos, os quais devem ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, conforme previsto no ETP.

Ressalta-se que a variação de preços observada entre as cotações encontra-se dentro de um intervalo compatível com os valores praticados no mercado, não havendo indícios de inexequibilidade da proposta vencedora. Ao contrário, o valor ofertado revela-se vantajoso para a Administração, refletindo adequadamente as condições de mercado e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação por valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do menor preço global do lote mostra-se juridicamente adequada e alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público**.

Dessa forma, a escolha do fornecedor **Irmãos Milanez** justifica-se por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas nos documentos que instruem o processo, garantindo o regular atendimento da demanda e a adequada execução da ampliação do Canil Municipal.

Meleiro/SC, 05 de janeiro de 2026.

JONAS COSTA OSTETTO
Prefeito Municipal